



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LAS-RAS Nº 030/2019



LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Central Metropolitana no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 1º da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de setembro de 2016, e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede **ASN INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 02.557.599/0001-94**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal de fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis. (Área Útil : 8 ha), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código B-05-04-5, localizada na Avenida Beira Rio, Nº 1500, Distrito Industrial Simão da Cunha, no município de Santa Luzia, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo Nº **19890/2010/003/2017**, conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo estudo(s) apresentado(s).

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

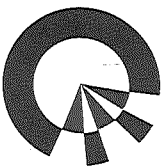
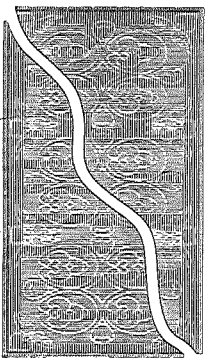
(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: Vencimento em 03/04/2029.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2019.



Liana Notari Pasqualini

Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

Liana Notari Pasqualini
OABSP: 13126088-6

team
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DE MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

INSTITUTO NACIONAL
DE GESTÃO DE RECURSOS

